

LEI n° 723

Autoriza pagamento de aluguel de prédio e abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Ouro Fino autorizado a efetuar o pagamento de 2 (dois) meses de aluguel ao Sr. Sebastião Marino de Carvalho, referentes aos meses de agosto e setembro do corrente, prédios n°s: 1666/1667, respectivamente.

Art. 2° - A despesa autorizada no artigo 1° se refere ao alojamento de funcionários da SERVENG-CIVILSA S/A, e correrá por conta da Dotação: Crédito Especial, na importância de Cr\$600,00 digo, na importância de Cr\$ 667,00 (seiscentos e sessenta e sete cruzeiros).

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 11 de novembro de 1971.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal